

ISO 9001

Ofício nº 0006/2017/DC - CONTRATOS

São José, 19 de setembro de 2017.

Ao Senhor Wermison Ferreira César Fiscal do Contrato TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO – CUIABÁ/MT

Assunto: Envio de 1 (uma) via do 6º TA - Contrato nº 57/2013.

Prezado Senhor,

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, 01 (uma) via do 6º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços.

Desde já agradecemos antecipadamente a atenção dispensada, ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração e estamos a sua total disposição.

Atenciosamente,

POLÍTICA DA QUALIDADE

A Liderança busca a constante satisfação dos seus clientes em limpeza, conservação e serviços especializados através dos seus princípios do dia a dia, quais sejam:

- Profissionais motivados em aperfeicoamento contínuo;

- Disciplina e comprometimento com atividades da rotina;

- Melhoria contínua nas ações;

- Eficiência e desenvolvimento como pensamento.

Francisco Lopes de Aguiar

Diretor

lideranca@lideranca.com.br
Rua Antonio Mariano de Souza, 775 – Ipiranga
São José -- SC
C.E.P.: 88.111-510
Fone: (48) 3733-3101
ESCRITÓRIOS DE NEGÓCIOS
Bauru/SP -- Campinas/SP -- Vitória/ES

CONSULTE-NOS: www.lideranca.com.br

ESCRITORIOS DE NEGOCIOS

Bauru/SP – Campinas/SP – Vitória/ES
Rio de Janeiro/RJ – Cuiabá/MT – Uberlândia/MG

Curitiba / PR - (48) 3733-3102 São Paulo / SP - (48) 3733-3103

São José / SC

- (48) 3733-3101

Porto Alegre / RS - (48) 3733-3104



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos Setor de Terceirização

Telefone: (65)3617-3728 e-mail: terceirizacao@tjmt.jus.br

Fls.	·	

TJ/MT

Contrato nº 57/2013 - CIA 0139342-92.2013.8.11.0000

TERMO ÐΕ **ADITAMENTO SEXTO** CONTRATO N. 57/2013 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO NA ÁREA DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA Nº 10/2013-DS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO INTERMÉDIO DO **PODER** POR **GROSSO** DE **TRIBUNAL JUDICIÁRIO EMPRESA** JUSTIÇA/FUNAJURIS E LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ sob n. 03.535.606/0001-10, com recursos próprios do FUNDO DE APOIO AO (Fonte 240), inscrito **FUNAJURIS** JUDICIÁRIO 01.872.837/0001-93, situado no Centro Político Administrativo, s/n., nesta Capital, CEP 78.049-926, representado neste ato pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 00.482.840/0001-38 e Inscrição Estadual n. 254.022.456, com sede na Rua Otto Julio Malina, nº 736, - Bairro Ipiranga, São José- SC - CEP: 88111-



Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos Setor de Terceirização

TJ/MT Fls._____

Telefone: (65)3617-3728 e-mail: terceirizacao@tjmt.jus.br

Contrato nº 57/2013 - CIA 0139342-92.2013.8.11.0000

500, no uso de suas atribuições, representada pelo Senhor **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, Diretor Presidente, portador do RG n. 3975588 - SSP/SC, CPF n. 028.383.199-57, com endereço comercial acima mencionado, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando, ainda, as disposições estabelecidas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta (Da Vigência) do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 29/11/2017 a 28/11/2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993.





Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo – Divisão de Contratos

- Divisão de Contratos
Setor de Terceirização

TJ/MT

Telefone: (65)3617-3728 e-mail: terceirizacao@tjmt.jus.br

Contrato nº 57/2013 - CIA 0139342-92.2013.8.11.0000

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá - MT, 06 de outubro de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**Presidente do Tribunal de Justiça

CONTRATANTE

Senhor WILLIAN LOPES DE AGUIAR

Representante da Empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Del son U-RGIVO DA SITUA

RG: 0513 8507 SSPhot

CPF: 782.625.361-84

Nome:

RG:

CPF:

ovslina Finas de Oliveira Ferreira

110003911

DEPARTAMENTO ADMINISTRTIVO DIVISÃO DE CONTRATOS